



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 082/2016 - Pregão Presencial N° 058/2016 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016**

Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 30/08/2016.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 30/08/2016.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 30/08/2016.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através do Fundo de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto N° 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste pregão é o Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos diversos para o Fundo de Saúde de Nova Trento (proposta 08858.200000/1140-03), conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
x	Item solicitado	x	x	XXXX	XXXX	XXXXX

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - Declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **09:00 horas** do dia **30 de agosto de 2016**, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



DATA: 30/08/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DATA: 30/08/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA) Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitadas, redigidas em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item, porém a forma de julgamento será por ITEM. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Local de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais no HIC - Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.1.5 – Facultativo apresentação de Catálogo para saneamento de dúvidas na própria sessão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento <http://www.novatreto.sc.gov.br/>, ou através do e-mail do Setor de Compras e Licitações: compras@novatreto.sc.gov.br.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo VII;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VIII.
- d) Comprovante de publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto a ser ofertado, quando for o caso;
- e) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu equipamento compatível em características e qualidade com o objeto da licitação.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço por Item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 30/08/2016, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço global.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 - Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Saúde e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário interessado, o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta ou e-mail a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Minuta de Procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII - Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 01 de agosto de 2016.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Visando a melhoria no atendimento dos pacientes neotrentinos, o fundo municipal de saúde necessita de novos equipamentos para o Hospital.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Nova Trento foi colonizado em 1875 por imigrantes vindos da cidade de Trento, Norte da Itália. Está localizado à 80 km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis e possui aproximadamente 13.000 habitantes. Na cidade, existe apenas 1 hospital e é administrado pela Prefeitura, com muito trabalho e dedicação, pois nos deparamos diariamente com problemas provenientes pela falta de equipamentos hospitalares, além das dificuldades financeiras. Objetivando oferecer aos usuários melhor atendimento, faz-se necessário equipar esta unidade de saúde com equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. Hoje, são cerca de aproximadamente 1.800 atendimentos mensais de urgência e emergência, 15 cirurgias de vesícula, 50 cirurgias de hérnia, 3 cirurgias de histerectomia, 3 cirurgias de prostactomia, 01 cirurgia de hemorroidectomia e 12 partos (cesariana e normal), realizadas mensalmente. Cerca de 20 Pequenas cirurgias também são realizadas no ambulatório do Hospital por mês. No momento, o hospital conta com 2 profissionais ginecologistas, 01 urologista, 07 clínicos gerais, 01 ultrassonografista, 02 vasculares, 02 anestesistas.

Diante da importância e da necessidade de poder contar com estes equipamentos e materiais, disponibilizando os serviços aos pacientes, em especial à cidade de Florianópolis e, inclusive gerando economias aos cofres públicos. Portanto, a Prefeitura Municipal aguarda que o projeto seja aprovado e os recursos liberados para compra dos materiais e equipamentos.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Valor de Referência por item está especificado neste Termo de Referência - Dotação: Previsão orçamentária para 2016.

4. PRAZO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação efetuada pela Prefeitura de Nova Trento;

4.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. METODOLOGIA

5.1. Menor preço unitário.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar os equipamentos conforme especificações exigidas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os equipamentos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

7.2. O proponente contratado deverá entregar os equipamentos conforme solicitação da Secretaria de Saúde. E de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega e instalação dos equipamentos nos locais especificados pela Secretaria.

8. PREÇOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E MARCAS DE REFERENCIA

8.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

8.2. Citamos em alguns itens **MARCA DE REFERENCIA** que foi a **MARCA** que nos baseamos para a formulação do PREÇO MAXIMO. Na cotação de preços aceitaremos **MARCAS SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE OUALIDADE SUPERIOR** as citadas.

Item 01 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - (até 75 litros) , capacidade mínima de 60 litros , ciclos pré-programados 09 ciclos, ciclo extra de secagem 01 ciclo, comando display digital, fecho da porta volante central, 2 bandejas em aço inox , câmara de aço inox, temperatura 121/127/134° C , secagem com porta fechada, Indicação: Clínicas odontológicas, estéticas, veterinárias, oftamológicas, estúdios de tatuagem, hospitais, laboratórios, ambulatórios, postos de saúde e outros de mesma espécie. Funcionamento: Totalmente automática, microprocessada, com 09 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos , possuindo vasta versatilidade para o operador, além de ciclo extra para secagem. Contém reservatório de água que permite a reutilização de água destilada. Dimensões Internas: (cm) 30 Altura x 30 Largura x 60 profundidade , Dimensões Externas: (cm) 49,5 altura x 60,5 largura x 100 profundidade , Voltagem: 220v, Potência: 4400 Watts – COM ANVISA – BPF – PROSPECTO.

Valor Máximo Unitário de Referência: R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**.

Item 02 – COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - capacidade de 60 Litros, potencia 2,0 HP

Valor Máximo Unitário de Referência: R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Item 03 – DESTILADOR DE AGUA

Especificação mínima: DESTILADOR DE AGUA – Especificações: Capacidade de reservatório de água: aproximadamente 3,8 litros, Capacidade de reservatório de água comum: aproximadamente 4 litros, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 Hz, Potência: 600 Watts modelo 220V.

Valor Máximo Unitário de Referência: R\$ **1.000,00 (Hum mil reais)**

Item 04 – CADEIRA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Especificação mínima; CADEIRA - cadeira giratória sem braço, estrutura Base Nylon com fibra de vidro, assento Modelo Injetado em Tecido J Serrano ou Courino, encosto Modelo Injetado em Tecido J Serrano ou Courino, pés: Rodízio de 50mm Nylon, Acabamento: Perfil 12mm, dimensões do produto (AxLxP): 93x48x41 cm.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Item 05 – APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO

APARELHO RAIOS-X ODONTOLÓGICO - para radiografias periapicais e interproximais conforme normas vigentes; tipo coluna móvel com 04 rodízios, com braço pantográfico com movimentos para se posicionar o cabeçote ao paciente; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas e outros sem trava, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital, com sistema de verificação de tensão de rede garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoeletrico;cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e tempo ou indicador de resfriamento do cabeçote para proteção térmica do cabeçote mostrado no display,cone limitador do campo de radiação protegido em chumbo. Chave Liga/Desliga,Timer Digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. Tempo de Exposição de aproximadamente 0,07 a 3,00 seg. (Tempo Centesimal), Disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. Sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica 127V ou 220V – 60 Hz. Tamanho do braço 1,37 COM ANVISA.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Item 06 – SELADORA DE MESA

SELADORA DE MESA - tensão 220V (chave reversora), prático, de fácil assepsia e manuseio, selagem automática controlada por timer eletrônico, sinalizada por led, ideal para selagem de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, controle de temperatura digital, possui sistema integrado de corte e suporte para rolo, área de selagem de 30 cm.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Item 07 - COMPUTADOR

COMPUTADOR – com Processador de 2 núcleos e 4 threads, com no mínimo 3GHz de Clock por núcleo; litografia de 22nm (ou menor); 3MB de memória Cache; Memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, Disco Rígido Mínimo de 500 GB; Monitor 18,5"; Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); fonte compatível com o item; Sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits), garantia de 12 meses ou mais, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Interfaces de Rede 10/100/1000 e WiFi; Interface de Vídeo integrada; Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.

Valor Máximo Unitário de Referência: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 08 – APARELHO DE ULTRASSOM + PROFILAXIA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



APARELHO DE ULTRASOM + PROFILAXIA através de ultrassom e jato de bicarbonato acoplados opera nas frequências de 29Khz a 33Khz com uma amplitude de vibração, leitura e varredura que se ajustam a ponta do ultrassom. Reservatório de líquidos translúcido de fácil limpeza e assepsia com o sistema de troca rápida do reservatório que tem capacidade para até 450ml. Peça de mão do jato de bicarbonato confeccionada em metal cromado que conta com o exclusivo sistema patenteado pela Ortus que não entope, bico fino e alongado permitindo um melhor alcance aos dentes posteriores, e ainda é totalmente removível e autoclavável. O Bioscaler conta ainda com outro moderno sistema patenteado pela Ortus a “bomba Teristáltica”, que substituí a bomba peristáltica com maior precisão no controle do fluxo de água e menor índice de assistência, pois não exige a troca de mangueiras periodicamente e maior economia de energia nesse item do equipamento. O Bioscaler é dotado também de um moderno painel de controle com chave seletora de operação leve que não causa tensão nas mãos do operador, e chave geral liga/desliga localizada na parte de trás do gabinete. Registros de água e ar com total controle que permite ao operador ampla escolha. Voltagem 90-240v, frequência da rede: 50/60Hz, fusível proteção 2 A/250V, consumo de ar 10L/min, consumo elétrico: 29 watts/hora, capacidade do reservatório de bicarbonato: 40g, pressurização do reservatório de líquido 12-15 Lbs, capacidade do reservatório de líquidos 450ml. Frequência do transdutor 29 a 33 KHz, pressão mínima e máxima de ar 60 a 80 lbs, peso: 2,836kg – COM ANVISA – PROSPECTO. Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 2.000,00 (dosi mil reais).**

Item 09 – AR CONDICIONADO SPLIT COM 30.000 BTU’S

AR CONDICIONADO SPLIT COM 30.000 BTUS: display com temperatura digital, com controle remoto, só frio instalado, com filtro, direcionadores de ar na vertical e horizontal, na voltagem de 220 V e na cor branca. Deverão ser dotados de filtros que eliminem germes e bactérias e neutralizante de odores desagradáveis. Este filtro deverá ainda ser capaz de capturar partículas de poeira, pêlos e fumaça, garantindo um ambiente sempre aconchegante e saudável. Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Item 10 – ESCADA COM DOIS DEGRAUS

ESCADA COM 2 DEGRAUS em aço inox piso antiderrapante e friso de alumínio em toda volta estrutura tubular em aço inox redondo, piso em chapa de inox, pés com ponteiros plásticas.. Valor Máximo Unitário de Referência: **RS 200,00 (duzentos reais).**

Item 11 – MESA EXAME CLINICO

MESA EXAME CLÍNICO de luxo balão em MDF Gabinete construído em MDF com revestimento em laminado decorativo - Possui 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interna - Leito estofado em espuma D26R, revestido em courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira Dimensão aproximada: 1800 x 600 x 800 mm COM ANVISA Valor Máximo Unitário de Referência: **RS 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Item 12 – ARMARIO VITRINI

ARMÁRIO VITRINI - Armário vitrine com 2 portas laterais em vidros, Estrutura em chapa de aço, Laterias em vidros, Porta em vidro com fechadura, possuir 4 prateleiras em vidros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi.
Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Item 13 - ARMÁRIO

ARMÁRIO - Armário fechado 2 portas, com tampo confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Laterais, 3 prateleiras, base, portas e rodapé, confeccionado em MDP. Laterais com pinos para a regulagem de altura das prateleiras. Fechadura em formato de tambor com giro de 180°; dobradiças com abertura de 90°; puxador tipo alça com furação 96 mm, confeccionados em polipropileno. Dimensão mínima de 1.20 metros 02 portas.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Item 14 - LIXEIRA

LIXEIRA em (Aço Inox) c/ Pedal Balde Interno - 20L.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Item 15 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - em polipropileno, com balde espremedor, com kit com MOPs líquidos e pó, placa sinalizante e pá, com saco de vinil.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

Item 16 - BIOMBO

BIOMBO triplo fabricado em aço inox com rodízios.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Item 17 – MESA DE EXAMES CLINICOS

MESA DE EXAMES CLINICO em MDF posição do leito móvel com suporte para papel com gabinete com 3 gavetas 2 portas.

Valor Máximo Unitário de Referência: **RS 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Item 18 – MESA DE ESCRITÓRIO

MESA DE ESCRITÓRIO - em MDF, com 3 a 4 gavetas.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

Item 19 – CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - com material estofado e braçadeira regulável.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Item 20 – CARRO MACA SIMPLES

CARRO MACA SIMPLES em aço carbono, pintura epoxi, com grades laterais, suporte de soro, leito fixo, estofado revestido em courvim, cabeceira móvel, com rodízios de 5' sendo dois com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



freios em diagonais, acabamento em pintura epoxi, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade de até 180 Kg. - COM ANVISA.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Item 21 – LONGARINA

LONGARINA – com 5 lugares, assentos e encostos estofados

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Item 22 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - com funções de Copiadora, Impressora e Scanner; Conexões USB 2.0 e Wi-fi; Bivolt Automático; Acompanhada de Cabo USB, cabo de Alimentação, CD de Instalação e Manual do Usuário.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Item 23 – CADEIRA DE RODAS ADULTO

CADEIRA DE RODAS ADULTO confeccionada em aço/ferro pintado na cor preta com braços e pés fixos com elevação de pernas e suporte de soro, freios bilaterais capacidade 90 kilos, dobrável.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 700,00 (setecentos reais).**

Item 24 – OXÍMETRO PORTÁTIL – COM BATERIA RECARREGAVEL

OXÍMETRO PORTÁTIL - COM BATERIA RECARREGÁVEL- SPO2 Técnicas de espectrofotometria e pletismografia, Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso, Curva Pletismográfica, Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco Faixa de medidas SpO2 0 a 100% e Resolução de 1%, Faixa SpO2: $\pm 2\%$ 70 a 100%, Faixa de medidas Pulso: 30 a 250 bpm. Precisão Pulso: ± 3 bpm ou $\pm 2\%$ (a que for o maior). ACESSÓRIOS:

- 01 Cabo de força de 3 pinos (2,5m),
- 01 Sensor de SpO2 reutilizável Adulto
- 01 Sensor "Y" Universal -
- 01 Certificado de garantia,
- 01 Manual do usuário.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 3.000,00 (tres mil reais).**

Item 25 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL

Foco Refletor ambulatorial - multi-uso com lâmpada 50W(bonificada)- Base com 04 rodízios e haste flexível – Pintura eletrostática.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Item 26 – MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

MESA DE EXAME GINECOLOGICO - Balcão em Madeira - Gabinete construído em madeira com revestimento em fórmica (externo) Possui 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interno Leito estofado com espuma D26R revestido em Courvim, dividido em três partes, Encosto e pés



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



reguláveis, assento fixo, Gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço inoxidável – AISI430 Acompanha par de porta-coxas reguláveis em poliuretano injetado, Dimensão aproximada: 1850 x 600 x 850 mm, Capacidade aprox.: Até 110Kg com registro na ANVISA. Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Item 27 – MESA MAYO

MESA MAYO - em inox com rodízios base construída em tubo de aço inox redondo 1 x 1.20mm AISI304 - suporte p/ bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox 5/8 – AISI304 - Acompanha 01 bandeja em aço inoxidável (480 x 320 mm) - Altura ajustável por meio de manípulo - 03 pés.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Item 28 – ESFIGMOMANOMETRO ADULTO

ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Aparelho de Pressão Adulto aneróide com braçadeira para uso ADULTO. Confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmø com borracha antiderrapante e pêra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 100,00 (cem reais).**

Item 29 – NEGATOSCÓPIO

NEGATOSCÓPIO - 02 corpos em aço inox com frente acrílica - 220 volts com suporte para fixação em parede, com presilhas para fixação do filme, a carcaça deverá ter aterramento, utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação de 127 vac - 60 Hz, chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

Item 30 – OFTALMOSCOPIO

OFTALMOSCÓPIO - Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de 20 a + 20 dioptrias; arcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Item 31 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - capacidade 200kg, divisão 100g de 0,000kg até 200,000kg display led vermelho com 6 dígitos, corpo plataforma em chapa de aço carbono 1020, coluna leve e resistente em tubo de aço carbono, visor painel em policarbonato de alta resistência a umidade elevada, pintura eletrostática a pó, piso antiderrapante tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto ao usuários, pés antiderrapantes em borracha sintética além de permitir a correção do nivelamento oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagen, régua antropométrica para medir altura construída em tubo de aço carbono pintado na cor da balança com a régua retrátil em alumínio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



anodizado medindo 2 m com graduação de 0,5cm, cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente, sistema de pesagem eletromecânico com liras na plataforma, varão e célula de carga na coluna, consumo 10W, dimensão da plataforma: 29x38,5cm, altura do piso até o topo do equipamento 115cm, peso da Balança 15,900kg.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Item 32 – APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO

APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO – com braçadeira grande para Obeso (Circunferência de 35 até 55 cm) ,confeccionado em nylon com fecho de velcro e Manguito em PVC.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Item 33 – AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S

AR CONDICIONADO SPLIT COM 60.000 BTUS - display com temperatura digital, com controle remoto, só frio instalado, com filtro, direcionadores de ar na vertical e horizontal, na voltagem de 220 V e na cor branca. Deverão ser dotados de filtros que eliminem germes e bactérias e neutralizante de odores desagradáveis. Este filtro deverá ainda ser capaz de capturar partículas de poeira, pêlos e fumaça, garantindo um ambiente sempre aconchegante e saudável.

Valor Máximo Unitário de Referência: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 30/08/2016 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos diversos para o Fundo de Saúde de Nova Trento (proposta 08858.200000/1140-03), conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo 1 que integra o presente edital.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	3	Unid.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA			
02	1	Unid.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO			
03	4	Unid.	DESTILADOR DE AGUA			
04	5	Unid.	CADEIRA			
05	2	Unid.	APARELHO RAIIO-X ODONTOLÓGICO			
06	1	Unid.	SELADORA DE MESA			
07	6	Unid.	COMPUTADOR			
08	4	Unid.	APARELHO DE ULTRASOM + PROFILAXIA			
09	2	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT COM 30.000 BTUS			
10	3	Unid.	ESCADA COM 2 DEGRAUs			
11	2	Unid.	MESA EXAME CLÍNICO			
12	2	Unid.	ARMÁRIO VITRINI			
13	4	Unid.	ARMÁRIO			
14	6	Unid.	LIXEIRA em (Aço Inox)			
15	2	Unid.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA			
16	2	Unid.	BIOMBO			
17	2	Unid.	MESA DE EXAMES CLINICO			
18	2	Unid.	MESA DE ESCRITÓRIO			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



19	2	Unid.	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE			
20	2	Unid.	CARRO MACA SIMPLES			
21	16	Unid.	LONGARINA			
22	6	Unid.	IMPRESSOA MULTIFUNCIONAL			
23	4	Unid.	CADEIRA DE RODAS ADULTO			
24	2	Unid.	OXÍMETRO PORTÁTIL - COM BATERIA RECARREGÁVEL			
25	4	Unid.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL			
26	2	Unid.	MESA DE EXAME GINECOLOGICO			
27	2	Unid.	MESA MAYO			
28	4	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO			
29	2	Unid.	NEGATOSCÓPIO			
30	4	Unid.	OFTALMOSCÓPIO			
31	3	Unid.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO			
32	4	Unid.	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO			
33	3	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT COM 60.000 BTUS			

*** Nos Valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razao Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 082/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 082/2016 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 058/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos diversos para o Fundo de Saúde de Nova Trento (proposta 08858.200000/1140-03), conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 058/2016, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 058/2016, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2016, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Saúde nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá prestar os serviços de calceteiro nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

8.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis;

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016
PROCESSO Nº 082/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Aos dias do mês de de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto deste pregão é o Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos diversos para o Fundo de Saúde de Nova Trento (proposta 08858.200000/1140-03), conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, menor preço por Item.

As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas

atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2016

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 058/2016, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2016.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 058/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 058/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 058/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:..... de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2016.